



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 35 / 2020

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Denomina logradouro público no Município de Venda Nova do Imigrante/ES:

BAIRRO MARMIN

§1º "Rua GREGÓRIO ZANDONADE", localizada no início da Rua Antônio Camata, finalizando a Rua Fioravante Zandonadi, conforme mapa 001, em anexo;

I. A denominação acima é apenas uma extensão da rua já denominada.

BAIRRO SANTA CRUZ

§2º "Rua JOÃO MAIA FAÉ", com início na Av. Pedro Minete" até o fundo do estacionamento do Posto de Combustível Auto Posto Esmig, conforme mapa 002, em anexo;

BAIRRO MINETE

§3º "Rua VOVÔ JÚLIO SOSSAI", localizada no final da Rua Vinte de Maio em toda sua extensão, conforme mapa 003, em anexo;

§4º "Rua JOSEFINA SOSSAI", uma extensão da rua denominada no §3º do art. 1º, conforme mapa 004, em anexo;

BAIRRO PROVIDÊNCIA

§5º "Rua ANICETO COLA" tendo início na Rod. Pedro Cola, KM 2.8, ficando denominada com o referido nome em toda sua extensão, conforme mapa 005,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360032003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

§6º “Rua ANGELO ALTOÉ NETO” próximo ao Edifício I, iniciando seu percurso no final da Estrada da Providência, conforme mapa 006, em anexo;

§7º “Rua ALMIR FILETE”, em toda sua extensão, com início no loteamento Recanto Verde, conforme mapa 007, em anexo.

BAIRRO TAPERA

§8º “Rua TERESA FALCHETO LORENZON” localizada as margens da BR 262, KM 102, ao lado direito, sentido Belo Horizonte x Vitória, conforme mapa 008, em anexo.

§9º “Rua NONNO ANTENOR LORENÇÃO”, com início na Avenida Tapera passando pelo Viveiro Perim em toda sua extensão, conforme mapa 009, em anexo.

BAIRRO VILA BETÂNIA

§10 “Rua RAPHAEL ZANDONADI”, com início na ponte no bairro em toda sua extensão até o Hospital Padre Máximo, conforme mapa 010, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 dias do mês de julho de 2020.

VEREADORES:

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA

Francisco Carlos Foletto
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

José Luiz Pimenta de Sousa
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO

Domingos Sávio Filete
DOMINGOS SÁVIO FILETE

Gilberto Bravim Zanoli
GILBERTO BRAVIM ZANOLI

Marco Antônio Grillo
MARCO ANTÔNIO GRILLO

NEUCIMAR BARBOSA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº /2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, onde estamos propondo a denominação de logradouros públicos no Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

O projeto em tela visa nomear as ruas do Município que ainda não foram nomeadas por lei, o que por certo irá melhorar as informações cadastrais, além de dar a cada imóvel um endereço certo.

Os nomes apresentados, em sua maioria já foram atribuídos às ruas por seus moradores ou pelo loteador, sendo, portanto, já conhecidos e de uso geral, onde ainda não havia qualquer proposta, foram lançados nomes por opinião de moradores e familiares.

A proposta vem ainda dar melhor ordenamento urbano e regularizar as várias ruas sem denominação o que dificulta o cadastramento municipal e, envio de correspondências e até o trabalho de outros órgãos Estaduais e Federais, tais como os da Justiça.

Dar nomes às ruas, avenidas e bairros do Município é de extrema importância para a comunicação dos moradores, pois assim, os atuais e futuros moradores receberão suas correspondências nas residências, bem como os talões de água, luz e telefone, com maior comodidade e segurança e para os demais serviços que tem como denominador principal o nome da rua. O projeto cumpre as exigências da Lei Municipal nº 246, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre a denominação e nomenclatura de prédios, monumentos e logradouros públicos do Município e dá outras providências.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovelem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, 02 dias do mês de junho de 2020.

VEREADORES:

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA

Francisco
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

José Luiz
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO

Domingos
DOMINGOS SÁVIO FILETE

Gilberto
GILBERTO BRAVIM ZANOLI

Marco
MARCO ANTÔNIO GRILLO

Neucimar
NEUCIMAR BARBOSA SILVA

